



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 004/77

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR e estabelece/ outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

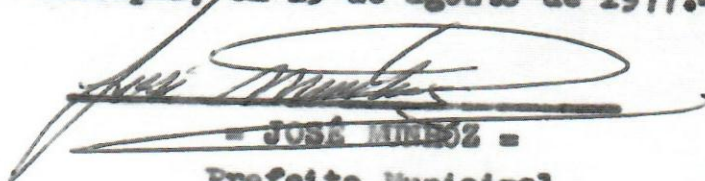
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR, para a construção de uma quadra esportiva, localizada à Rua Carlos Cavalcanti, no Distrito de Santa Bárbara, neste Município de Santa Cecília do Pavão;

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal, / autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no artigo anterior, a título de complementação/ dos recursos da FUNDEPAR;

Art.3º - O Convênio que o Município celebrar com a FUNDEPAR, estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município;

Art.4º - Esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 15 de agosto de 1977.-


- JOSÉ MUROZ -

Prefeito Municipal

....